GABINETE DA VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD

INDICAÇÃO Nº 1043 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 21 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alda Leal
1ª SECRETARIA

INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM (SEMED), REFORMA E AMPLIAÇÃO (PADRÃO MEC) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO ARAPIUNS, LOCALIZADA NA ALDEIA DE ATROCAL, REGIÃO DO RIO ARAPIUNS.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a vereadora que subscreve INDICA que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação do erudito Plenário, seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação de Santarém (SEMED).

JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Arapiuns, INEP 15581756, situada na Aldeia Atrocal, enfrenta sérias limitações estruturais que comprometem a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos e profissionais. Devido à insuficiência de salas de aula, parte dos estudantes tem assistido às aulas em um barracão improvisado, o que demonstra a urgência na ampliação da unidade escolar para garantir um ambiente digno e adequado ao processo educacional. A escola atualmente atende aproximadamente 54 alunos e a expectativa é que no ano de 2026 receba mais matrículas, alcançando um total de 70 alunos.

A ampliação da escola é uma medida indispensável para assegurar condições físicas adequadas que favoreçam o desenvolvimento pleno do ensino e da aprendizagem. Além disso, a construção de uma sala de vídeo se torna fundamental diante da expectativa de chegada da internet na aldeia, o que abrirá novas possibilidades de uso de recursos tecnológicos e audiovisuais como

ferramentas pedagógicas, promovendo a inclusão digital e o fortalecimento da educação indígena.

O artigo 208 da Constituição Federal assegura a oferta de educação básica obrigatória e gratuita como direito público subjetivo, cabendo ao Poder Público garantir a qualidade e a acessibilidade desse ensino. Do mesmo modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a responsabilidade do Estado em prover infraestrutura adequada ao atendimento educacional, com padrão mínimo de qualidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, que visa promover a dignidade, a valorização do ensino e o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes da Aldeia Atrocal. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas e com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, que visa promover a dignidade e o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes da Aldeia Atrocal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215

Assinado de forma digital por IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215
Dados: 2025.10.20 15:28:27 -03'00'

IVANIRA FIGUEIRA – VEREADORA PSD
Instagram: @ivanirafigueira
Email: ver.ivanirafigueira@santarem.pa.leg.br